

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO ABERTO PARA FINS DE RECREAÇÃO

MUNICIPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

A obra consiste na construção de: 01 (um) Barracão pré-moldado aberto com 72,00 m², que será construído ao lado do Campo de Futebol na linha São Luiz.

1.SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LIMPEZA DO TERRENO

O Empreiteiro procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

1.3. MOVIMENTO DE TERRA

Consiste na etapa de preparação do terreno, envolvendo os trabalhos de retirada de materiais indesejados, nivelamento. A terraplenagem será executada pela empresa contratada, contemplando as atividades de limpeza do terreno e nivelamento.

Os serviços de destocamento e limpeza serão executados objetivando a remover, das áreas destinadas ao rebaixamento do nível do terreno e o recebimento de aterros, às obstruções naturais e artificiais, que porventura existirem tais como, arbustos, tocos, entulhos ou matacões. Equipamentos: Serão utilizados equipamentos adequados ao tipo de trabalho, a par do emprego de acessórios manuais e mecânicos.

2. INFRA-ESTRUTURA

2.1 FORMAS

- Tipo: Para baldrame- chapa compensada resinada $e=12\text{mm}$

2.2 ARMADURA

-Tipo: Para baldrame e blocos- CA-60 –5mm e CA-50 – bitolas acima de 10mm.

2.3 CONCRETO

-Tipo: Para Viga baldrame e bloco, Usinado $f_{ck}=20\text{MPa}$.

3. BARRACÃO ABERTO EM ESTRUTURA DE CONCRETO

Barracão pré-moldado aberto em concreto com largura de 6,00 metros, comprimento de 12,00 metros, totalizando uma área total a ser construída de 72,00 m², com fechamento dos dois oitões em aluzinco.

Serviços:

- 06 pilares em concreto armado com dimensão de 18 cm x 22 cm com altura livre de 3,00 metros;
- 08 tesouras metálicas para vão de 6,00 metros na cor azul;
- Terças metálicas em perfil U simples 100x40 de 2,00mm de espessura;
- 91,00 m² Cobertura em aluzinco 0,43 na cor azul;
- 24,00 metros de calhas;
- Fechamento dos oitões com aluzinco 0,43 na cor azul;
- Materiais diversos para fixação da estrutura.

4. IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS

- Aplicação: vigas baldrames.

4.1. EMULSÕES HIDROASFÁLTICAS

As vigas baldrames, receberão tratamento impermeabilizante com duas demãos de emulsão asfáltica.

5. LIMPEZA FINAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações.. Será removido todo o entulho, sendo tudo cuidadosamente limpo para que a FISCALIZAÇÃO efetue o recebimento da obra.

Nova Esperança do Sudoeste, 31 janeiro de 2022.


Lillian Giseli Alberton
Engenheira Civil
CREA/SC - 812135/D

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR		Lote nº	1	Data	07/03/2022	Dias	30	Data	04/2022
Projeto:	BARRACÃO PRE-MOLDADO ABERTO									
Quantidade:	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
GRUPO			N	PARCELAS (%)						
ITEM			5	1	2	3				
SERVIÇOS										
Data Inicio										
Data Fim										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		16/4/22	17/5/22	17/6/22					
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		16/5/22	16/6/22	17/7/22					
3	FUNDACOES		30	70						2.702,52
4	ESTRUTURAS		30	80	20					550,00
			30	30	40					1.395,00
										30.905,02
										86,93
TOTALS			TOTALS							35.552,54
TOTALS			TOTALS							100
Resp. Técnico:	LILIAN GISELI ALBERTON		Assinatura:		Prefeito:		JAIME DA SILVA STANG			
ENGENHEIRO CIVIL CREA-SC 812135/D										

Lilian Giseli Alberton
Engenheira Civil
CREA/SC - 812135/D

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA

SINAPI - SEM DESONERAÇÃO

SUBPROJETO : CONSTRUÇÃO CIVIL
LOCAL : Estrada Principal, S/ Nº, Linha São Luiz
BDI (%) - BETUMES / MATERIAIS : 15,28%
BDI (%) - SERVIÇOS : 21,20%
DESCONTO (%) :

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR		Data		Jan/22		
Projeto:		BARRACÃO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO		Lote nº		01		
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL		(R\$) - PM TOTAIS
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						QUANT	UNIT	(R\$) - PM
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						2.702,52
1.1		LOGAÇÃO						
1.1.2		LOGAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	61,94	75,07	36,00	75,07	2.702,52
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS						550,00
2.1		MOVIMENTO DE TERRA						
2.1.2		ESCAVAÇÃO MECÂNICA						
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	100,50	121,81	4,00	121,81	487,24
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	131,89	159,85	6,00	10,46	62,76
3		FUNDACOES						1.395,00
3.8		ESTACA TIPO TUBULAO						
101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	81,59	98,89	18,00	77,50	1.395,00
4		ESTRUTURAS						30.905,02
4.1		FORMAS						
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA						
92465	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	134,75	163,32	10,80	120,50	1.301,40
96543	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,47	24,81	45,00	24,81	1.116,45
96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	99,37	120,44	14,00	89,20	1.248,80
4.2		ARMADURAS						
4.2.3		ARMADAÇÃO CA-50 e CA-60						
96544	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,92	22,93	30,00	22,93	667,90
96545	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,49	21,20	20,00	21,20	424,00
4.2.9		ACOS						
4.2.9.2		MONTAGEM DE AÇO						
95576	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	15,28	18,52	60,00	18,52	1.111,20
95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	16,90	20,48	95,98	20,48	1.957,48
4.3		CONCRETOS E GRAUTES						
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO						
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	557,80	676,05	7,00	676,05	4.732,35
4.4		LASTROS						
		ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA PARA BARRACÃO, INCLUINDO PILARES, TESOURAS METÁLICAS, TERÇAS METÁLICAS E TELHAS EM ALUZINCO, CALHAS METÁLICAS, INSTALADO	M2	210,00	254,52	72,00	254,52	18.325,44
x		TOTAL GERAL						35.552,54
		REFERÊNCIA : SINAPI				ÁREA INICIAL	72,00 m2	64,64 m2

Lilian Gisele Alberton
Engenheira Civil
CREA/SC-812136/D

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA

SINAPI NOVEMBRO 2021 - SEMI DESONE

SUBPROJETO : CONSTRUÇÃO CIVIL
LOCAL : Estrada Principal,S/ N°, Linha são Luiz
BDI (%) - BETUMES / MATERIAIS : 15,28%
BDI (%) - SERVIÇOS : 21,20%
DESCONTO (%) :

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE-PR									
Projeto:	BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO									
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL			(R\$) - PM TOTAIS	Jan/22
						QUANT	UNIT	(R\$) - PM		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							2.702,52	
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.2		LOCAÇÃO								
99099	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	61,94	75,07	36,00	75,07	2.702,52		
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS							550,00	
2.1		MOVIMENTO DE TERRA								
2.1.2		ESCOVAÇÃO MECÂNICA								
96533	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	100,50	121,81	4,00	121,81	487,24		
96527	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	131,89	159,85	6,00	10,46	62,76		
3		FUNDAÇÕES							1.395,00	
3.8		ESTACA TIPO TUBULAO								
101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCOVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_09/2020	M	81,59	98,89	18,00	77,50	1.395,00		
4		ESTRUTURAS							30.905,02	
4.1		FORMAS								
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA								
92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARGO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	134,75	163,32	10,80	120,50	1.301,40		
96543	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,47	24,81	45,00	24,81	1.116,45		
96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	99,37	120,44	14,00	89,20	1.248,80		
4.2		ARMADURAS								
4.2.3		ARMADAÇÃO CA-50 e CA-60								
96544	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,92	22,93	30,00	22,93	687,90		
96545	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,49	21,20	20,00	21,20	424,00		
4.2.9		ACOS								
4.2.9.2		MONTAGEM DE AÇO								
95576	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	15,28	18,52	60,00	18,52	1.111,20		
95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	16,90	20,48	95,58	20,48	1.957,48		
4.3		CONCRETOS E GRAUTES								
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO								
96555	SINAPI	CONCRETO EM BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	557,80	676,05	7,00	676,05	4.732,35		
4.4		LASTROS								
		ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA PARA BARRAÇÃO, INCLUINDO PILARES, TESOURAS METÁLICAS, TERÇAS METÁLICAS E TELHAS EM ALUZINCO CALHAS METÁLICAS, INSTALADO	M2	210,00	254,52	72,00	254,52	18.325,44		
x		TOTAL GERAL							35.552,54	
		REFERÊNCIA : SINAPI NOVEMBRO 2021				ÁREA INICIAL	72,00 m2		64,64 /m2	

Lilian da Silveira Albuquerque

Engenheira Civil
CRENSC - 812135/D

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO

MUNICIPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

A obra consiste na construção de: 01 (um) Barracão pré-moldado fechado com 64,20 m², que serão construídos na Rua da Furna ao lado da arena “Meu Campinho”.

A construção de deste barracão, servirá para implantação de banheiros, vestiários e copa para o parque infantil e a arena “Meu Campinho” existente no mesmo terreno.

1.SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DA OBRA

- Tipo: Chapa de aço galvanizado. O empreiteiro deverá instalar em local visível a placa da obra, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal.

1.2 LIMPEZA DO TERRENO

O terreno destinado à construção, encontra-se limpo. Porém, a Contratada deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no local dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

3.BARRACÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO

3.1 ESTRUTURA E COBERTURA

- 8 pilares em concreto armado com dimensão de 18 cm x 31 cm com altura livre de 3,00 metros;
- 08 tesouras metálicas para vão de 10,00 metros;
- Terças metálicas em perfil U simples 100x40 de 2,00mm de espessura;
- 111,00 m² Cobertura em aluzinco - 0,43 na cor azul;
- 26,80 metros de calhas;
- 42,50 m² de platibanda com aluzinco 0,43 na cor azul;
- Materiais diversos para fixação da estrutura.

3.2 ALVENARIAS

- Execução de salas em alvenaria com blocos cerâmicos, sendo cada uma com dimensões de acordo com a planta baixa, , execução de 02 banheiros com dimensão de acordo com a planta baixa.

4. SUPRA-ESTRUTURA

4.1 FORMAS

- Tipo: Para Cinta- chapa compensada resinada $e=12\text{mm}$

4.2 ARMADURA

-Tipo: Para Cinta - CA-60 –5mm e CA-50 – bitolas acima de 10mm.

4.3 CONCRETO

-Tipo: Para Viga Cinta, Usinado $f_{ck}=20\text{MPa}$.

5. PAREDES PAINÉIS E FORROS

3.1. ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS Á 1 VEZ ($e=15\text{cm}$)

Tipo: Tijolos cerâmicos furados $11,5 \times 19 \times 19\text{cm}$.

Aplicação: Todas as paredes internas, banheiros.

5.2. VERGA E CONTRAVERGA

- Tipo: Concreto armado $f_{ck}=20\text{MPa}$

- Aplicação: Nas faces superior e inferior das esquadrias internas (nas paredes em alvenaria)

6. IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS

- Aplicação: Banheiros e vigas baldrame.

4.1. EMULSÕES HIDROASFÁLTICAS

Todas as áreas molhadas, receberão tratamento impermeabilizante com duas demãos de emulsão asfáltica.

7. ESQUADRIAS

Todas as esquadrias serão de alumínio a serem fornecidas e instaladas deverão ser executadas conforme pranchas do projeto de arquitetura.

7.2. PORTA EM ALUMÍNIO

•Aplicação: Porta de abrir em alumínio, tipo veneziana, perfil serie 25, com guarnições.

- PA (800 x 210) 01 folha de abrir – porta de entrada.

Fechadura específica do fornecedor da porta de alumínio.

7.3. JANELAS DE VIDRO TEMPERADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO

- Todas as demais janelas, em vidro temperado 08 mm, incolor, conforme detalhamento em Projeto Arquitetônico.

8. REVESTIMENTO DE PAREDES

8.1. CHAPISCO

Todas as paredes de alvenaria interna e externamente e no teto dos banheiros, deverão ser previamente chapiscadas, traço 1:3 (três partes de areia para uma de cimento).

8.2. EMBOÇO

Em todas as paredes de alvenaria interna e externamente e na parte inferior (teto) das lajes dos banheiros deverá ser aplicado emboço, com massa de areia lavada e vedalit, ou similar, sobre chapisco.

8.3. REBOCO

Todas as paredes internas serão rebocadas com argamassa industrial (calfino), exceto onde receberão azulejos.

8.4. CERAMICA

- Aplicação: Banheiros até o teto.

Assentamento de cerâmica de 1ª linha, com argamassa industrial para áreas internas rejunte cor branca.

9. REVESTIMENTO DE PISO

9.1. PISOS CERÂMICOS

- Aplicação: Em todo o pavimento indicado no projeto Arquitetônico como cerâmica, o piso será revestido em porcelanato polido 40x40 cor bege, com argamassa industrial adequada para o assentamento de porcelanato e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência de forma a garantir o espaçamento regular entre as peças de porcelanato. Será utilizado rejuntamento epóxi bege com dimensão indicada pelo modelo referência. Marca Portobello, Portinari, Eliane ou similar.

9.2 SOLEIRAS E PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA

- Aplicação soleiras: Niveladas com o piso nas portas para a parte externa, com largura 15cm.

- Aplicação peitoril/pingadeira:

Utilizar peitoril em granito cinza andorinha polido 2cm de espessura e largura de 15cm, caimento de 1% para a parte externa, frisado na parte inferior com pingadeira em todas as janelas.

10. VIDROS

10.1. VIDRO TEMPERADO LISO

Serão utilizados vidros temperados lisos transparentes, incolor.

Aplicação: Nas janelas – 08mm.

10.2. ESPELHO DE VIDRO CRISTAL

Serão utilizados espelhos de vidro cristal e=5mm, fixados sobre os lavatórios dos sanitários.

11. PINTURAS

11.1. MASSA CORRIDA LATEX PVA

- Aplicação: Paredes internas - As paredes das áreas secas internas receberão 02 camadas de massa PVA corrida sobre o reboco, para regularização da superfície que deverá ser adequadamente lixada para receber a pintura final.

11.2. PINTURA COM TINTA LATEX PVA

- Aplicação: Paredes internas - As paredes internas em alvenaria, após chapiscadas, rebocadas e emassadas, receberão pintura em tinta Latex PVA, com 03 demãos na cor Branco Sereno da Suvinil ou similar, de acordo com as especificações do fabricante.

11.3. TEXTURA ACRÍLICA

- Aplicação: Paredes externas - Todas as paredes externas e face externa do muro de (na rampa de acesso de veículos).

11.4. PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA

- Aplicação: Paredes externas - Todas as paredes externas após aplicação da textura receberão pintura acrílica contra microfissuras, 02 demãos, de acordo com as especificações do fabricante, nas cores indicadas pelo contratante, da marca Suvinil ou similar.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES

Quadro de distribuição – Será em caixa de ferro esmaltado ou de PVC, tipo de embutir, com porta e fechadura, barramento trifásico, neutro e de aterramento, com disjuntores parciais em igual número ao de circuitos de saída. O quadro foi projetado p/ disjuntores norma “DIN” e com espaços reservas.

Disjuntores - Serão do tipo “DIN” termomagnético, mono, bi ou tripolares. Todos os disjuntores de baixa tensão até 100 A deverão ser adquiridos de fabricantes cadastrados na COPEL, instalados em quadro de distribuição com barramento, em local determinado em projeto elétrico.

12.2. FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS – INTERNOS

Eletrodutos - A partir do quadro de distribuição, serão de PVC flexível, com os diâmetros especificados no projeto elétrico.

Caixas metálicas - Serão em chapa de ferro esmaltado ou PVC, de embutir, dimensões:

- 4” x 2”- para interruptores, tomadas e arandelas e como caixas de passagem na parede

Fiação- Todos os condutores serão de cobre, de boa qualidade, devendo constar gravado em sua isolação a bitola, marca e classe de isolação, antichama.

Deverão ser obedecidas, rigorosamente, as especificações de bitola constantes do projeto.

Luminárias - As luminárias serão instaladas, conforme local determinado, com as seguintes características:

-Lamp. fluorescentes compactas 25 W–refletor alumínio anodizado, vidro transparente temperado.

-Lamp. fluorescentes tubulares 40 W–refletor e aletas parabólicos em alumínio anodizado alto brilho.

Ponto de Tomada/ Interruptores - serão do tipo de embutir, de boa qualidade, 10 A, 250 V, em modelos a serem definidos pelo proprietário.

13. TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO TIPO ÁGUA

13.1. TUBOS, ADAPTADOR, BUCHA DE REDUÇÃO, JOELHOS, LUVAS, UNIÃO, PLUGUE.

Tipo: tubo PVC rígido soldável, classe 15, diâmetros 25 mm.

Modelo referência: Tigre, Amanco ou similar.

Aplicação: nas redes internas.

14. TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO

14.1. TUBOS DE PVC, CAP, JOELHO, JUNÇÃO LUVA REDUÇÃO (CONEXÃO EM GERAL).

Tipo: tubo de PVC tipo esgoto, série reforçada, diâmetro 40,50,75 e 100 mm.

Modelo referência: Tigre, Amanco ou similar.

Aplicação: na saída dos ralos e tubulação de drenagem de esgoto nas redes internas e externas, e tubos de ventilação.

14.2. RALO SIFONADO COM GRELHA

Tipo: corpo de ralo sifonado PVC rígido tipo esgoto, 100x100mm, com grelha quadrada em alumínio.

Modelo referência: Tigre, Amanco ou similar.

Aplicação: no piso de todos os sanitários.

14.3. CAIXAS EM ALVENARIA

Tipo: caixa de passagem, em alvenaria de tijolos maciços e fundo em concreto, revestida internamente (rebocada) dimensões 50x50cm, com tampa em concreto, para passagem de esgoto.

15.0 APARELHOS E ACESSÓRIOS

15.1. LAVATÓRIO INDIVIDUAL

Tipo: cuba de embutir oval média, cor branca.

Modelo referência: Deca, Incepa ou similar.

Aplicação: nos lavatórios dos banheiros (02 unidades) com coluna.

15.2. BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA

Tipo: bacia com abertura frontal, cor branca, com barras de apoio cromadas.

Modelo referência: Deca Incepa ou similar.

Aplicação: sanitário para portadores de necessidades especiais.

Tipo: bacia sem abertura frontal, cor branca

Modelo referência: Deca Incepa ou similar.

15.3. BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA

MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO

15.4. TORNEIRA

Tipo: torneira de mesa, de pressão.

Modelo referência: Docol ou similar.

Aplicação: em todos os lavatórios dos sanitários (03 unidades).

Tipo: torneira de parede, para uso geral.

Modelo referência: Docol ou similar.

15.5. REGISTRO DE GAVETA

Tipo: registro de gaveta com canopla cromada.

Modelo referência: Deca, Docol ou similar.

Aplicação: fechamento e abertura do fluxo de água, no ramal de alimentação dos sanitários.

15.6. LIGAÇÃO FLEXÍVEL

Tipo: engate flexível metálico 1/2" e 3/4".

Modelo referência: Deca, Docol ou similar.

Aplicação: ligação das torneiras de lavatórios, das bacias sanitárias 1/2" e 3/4".

16 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

16.1. EXTINTOR

Tipo: extintor de pó químico tipo BC, carga nominal de 4 kg, e água pressurizada 10L, com suporte metálico tipo L para fixação dos extintores.

16.2. BLOCO AUTÔNOMO

Tipo: luminária de emergência completa com lâmpada fluorescente tipo PL de 2X8W, bateria selada, tensão 110V/220V, autonomia de aproximadamente 2 horas, com indicação "SAÍDA".

16.3. SINALIZAÇÃO

Tipo: sinalizador em vinil autocolante fotoluminescente (VER PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO).

17. LIMPEZA FINAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as

instalações definitivamente ligadas. Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente. Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais.. Será removido todo o entulho, sendo tudo cuidadosamente limpo para que a FISCALIZAÇÃO efetue o recebimento da obra.

Nova Esperança do Sudoeste, 31 janeiro de 2022.

Jaime da Silva Stang
Prefeito Municipal


Lillian Giseli Alberton
Responsável Técnico

Lillian Giseli Alberton
Engenheira Civil
CREA/SC - 812135/D

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA

SINAPI SEM DESONERAÇÃO

SUBPROJETO : CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL : Rua Manacá,S/ N°, Loteamento Jardim Floresta

BDI (%) - BETUMES / MATERIAS : 15,28%

BDI (%) - SERVIÇOS : 21,20%

DESCONTO (%) :

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR		Data		Jan/22		
Projeto:		BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INSTALAÇÕES MEU CAMPINHO		Lote nº		01		
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL		(R\$) - PM TOTALS
X						QUANT	UNIT	(R\$) - PM
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						6.871,80
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.2		LOCAÇÃO						
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M. - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 10/2018	M	61,94	75,07	36,00	75,07	2.702,52
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS						
1.2.2		BARRAÇÃO DE OBRA						
93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_ 04/2016	M2	485,00	587,82	4,00	587,82	2.351,28
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO /LEITREIRO						
COMPOSIÇÃO		PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 2,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS. COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	1500,00	1.818,00	1,00	1.818,00	1.818,00
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS						1.922,53
2.1		MOVIMENTO DE TERRA						
2.1.2		ESCOVAÇÃO MECANICA						
101114	SINAPI	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_ 07/2020	M3	3,64	4,41	4,30	4,41	18,96
96523	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_ 06/2017	M3	100,50	121,81	4,95	121,81	602,96
96527	SINAPI	CAIXAS DE GORDURA	M3	9,40	11,39	4,50	11,39	51,26
2.4.4		CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_ 12/2020	UN	289,56	350,95	1,00	350,95	350,95
97901	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0 4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	316,46	383,55	2,00	383,55	767,10
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS						
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	34,57	41,90	1,00	41,90	41,90
89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	73,76	89,40	1,00	89,40	89,40
2.4.9		CAIXAS COLETORAS						
3		FUNDACOES						40.044,94
4.1		FORMAS						
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA						
92421	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	72,30	87,63	13,50	87,63	1.183,01
96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 06/2017	M2	72,30	87,63	20,00	87,63	1.752,60
4.2		ARMADURAS						
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50 e CA-60						
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAGAMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM. - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	17,46	21,16	160,00	21,16	3.385,60
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAGAMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM. - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	15,66	18,98	210,00	18,98	3.985,80

92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,08	17,06	240,00	17,06	4.094,40
4.2.9		ACIOS						
4.3		CONCRETOS E GRAUTES						
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO						
4.3.4.1		CONCRETAGENS						
92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 E ESCADA	M3	430,61	521,90	3,00	521,90	1.565,70
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JÉRICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2017	M3	557,80	676,05	4,50	676,05	3.042,23
4.4		LASTROS						
96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	183,24	222,09	2,00	222,09	444,18
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS						
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS						
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA						
93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	101,95	123,56	6,00	123,56	741,36
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	92,48	112,09	4,00	112,09	448,36
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	100,00	121,20	6,00	121,20	727,20
x		ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA PARA BARRAÇÃO, INCLUINDO PILARES, TESOURAS METÁLICAS, TERÇAS METÁLICAS E TELHAS TIPO SANDUICHE EM ALUZINCO, PLATIBANDA EM ALUZINCO, CALHAS METÁLICAS, INSTALADO	M2	240,00	290,88	64,20	290,88	18.674,50
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUIROS E FECHOS						14.553,38
5.1		ALVENARIA						
5.1.4		BLOCO DE CONCRETO VEDACAO						
103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	76,00	92,11	158,00	92,11	14.553,38
5.3		MUIROS E FECHOS						
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS						9.872,51
7.1		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS						
7.1.11		JANELAS EM ALUMÍNIO						
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	710,29	860,87	2,88	860,87	2.479,31
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS						
91341	SINAPI 12/16	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	610,00	739,32	10,00	739,32	7.393,20
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						11.480,52
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.2.3		ELETRÓDUTOS E CONEXÕES						
8.2.3.1		ELETRÓDUTO FLEXÍVEL PVC FLEXÍVEIS						
91844	SINAPI	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,88	9,55	20,00	9,55	191,00
91846	SINAPI	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,32	13,72	15,00	13,72	205,80
91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRÓDUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,84	11,93	10,00	11,93	119,30
91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRÓDUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,68	14,16	5,00	14,16	70,80
91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRÓDUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	24,24	5,00	24,24	121,20
8.2.3.2		ELETRÓDUTOS PVC RÍGIDOS						
91871	SINAPI	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,64	17,74	100,00	17,74	1.774,00
91872	SINAPI	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,24	23,32	50,00	23,32	1.166,00
93009	SINAPI	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,85	37,39	3,00	37,39	112,17
8.2.3.4		ELETRÓDUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS						
97667	SINAPI	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	7,49	9,08	8,00	9,08	72,64
97668	SINAPI	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	11,58	14,03	10,00	14,03	140,30
8.2.5		CABOS						
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV						

91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	3,96	4,80	80,00	4,80	384,00
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	7,44	9,02	80,00	9,02	721,60
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	10,04	12,17	60,00	12,17	730,20
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	15,74	19,08	60,00	19,08	1.144,80
8,2,6		CONDULEITES						
8,2,6,2		PVC						
8,2,8		CAIXAS						
91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL, 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	13,52	16,39	6,00	16,39	98,34
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	16,52	20,02	15,00	20,02	300,30
8,2,9		QUADROS DE ENERGIA						
101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	758,65	919,48	1,00	919,48	919,48
8,2,11		DISJUNTORES						
8,2,11,1		MONOPOLARES						
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	11,90	14,42	1,00	14,42	14,42
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	12,54	15,20	1,00	15,20	15,20
8,2,11,2		BIPOLARES						
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	58,41	70,79	1,00	70,79	70,79
93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	59,68	72,33	1,00	72,33	72,33
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	68,92	83,53	1,00	83,53	83,53
8,2,12		INTERRUPTORES						
8,2,12,1		SIMPLES						
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	30,25	36,66	1,00	36,66	36,66
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	47,92	58,08	4,00	58,08	232,32
8,2,13		TOMADAS						
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	48,25	58,48	1,00	58,48	58,48
91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	38,69	46,89	8,00	46,89	375,12
8,2,18		LUMINÁRIAS						
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	27,51	33,34	5,00	33,34	166,70
8,2,20		LÂMPADAS						
8,2,20,5		LÂMPADAS DE LED						
100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020_P	UN	32,12	38,93	6,00	38,93	233,58
8,2,21		REATORES E OUTROS						
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCENDIO E APRARELHOS						
9,2		INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS						
9,2,10		EXTINTORES						
101911	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020_P	UN	287,10	347,97	1,00	347,97	347,97
9,3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS						
9,3,14		RESERVATÓRIOS E COMPLEMENTOS						
102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2021	UN	482,42	584,69	1,00	584,69	584,69
94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA, AF_06/2016	UN	38,74	46,95	1,00	46,95	46,95
9,3,15		TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS						
94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	6,88	8,34	2,00	8,34	16,68
				15.303,57				

94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2016	UN	8,11	9,83	2,00	9,83	19,66
94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2016	UN	29,77	36,08	4,00	36,08	144,32
9.3.16		TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA						
9.3.16.3		INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA						
89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	M	5,91	7,16	50,12	7,16	358,86
89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	M	12,50	15,15	2,44	15,15	36,97
9.3.18		EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA						
89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	UN	10,60	12,85	1,00	12,85	12,85
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	UN	9,60	11,64	15,00	11,64	174,60
89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	UN	13,34	16,17	1,00	16,17	16,17
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	UN	16,62	20,14	1,00	20,14	20,14
86395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	UN	13,41	16,25	2,00	16,25	32,50
89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	UN	19,71	23,89	1,00	23,89	23,89
9.3.20		EM PRUMADA DE ÁGUA						
89619	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	UN	10,03	12,16	4,00	12,16	48,64
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS						
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	M	21,69	26,29	4,52	26,29	118,83
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	M	32,58	39,49	10,27	39,49	405,56
89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 12/2014	M	14,62	17,72	18,46	17,72	327,11
9.3.26		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO						
89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	8,22	9,96	2,00	9,96	19,92
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	11,40	13,82	2,00	13,82	27,64
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	11,58	14,03	2,00	14,03	28,06
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	26,52	32,14	1,00	32,14	32,14
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	12,19	14,77	3,00	14,77	44,31
89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	43,22	52,38	2,00	52,38	104,76
9.3.28		EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO						
89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	90,19	109,31	2,00	109,31	218,62
89863	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	207,42	251,39	4,00	251,39	1.005,56
9.3.33		SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO						
98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	1.477,48	1.790,71	1,00	1.790,71	1.790,71
98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	1.998,61	2.422,32	1,00	2.422,32	2.422,32
9.4		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS						
9.4.2		BANCADAS						
9.4.5		LAVATÓRIOS						
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL, EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL, 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	216,34	262,20	2,00	262,20	524,40

CONSTRUÇÃO CIVIL														
Município:	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR			Edital no Município	Processamento prévio			Início previsto da Obra						
Projeto:	BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INSTALAÇÕES MEU CAMPINHO			Lote nº	2			Data	07/03/2022		Dias	30		
Quantidade:	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO													
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)										TOTAL ITEM (R\$)	%S/ TOTAL
			6	1	2	3	4	5	6					
	Data Início			16/4/22	17/5/22	17/6/22	18/7/22	18/8/22	18/9/22					
				16/5/22	16/6/22	17/7/22	17/8/22	17/9/22	18/10/22					
	Data Fim													
1	SERVÍÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			100									6.871,80	5,27
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS			50	50								1.922,53	1,47
3	FUNDACOES/ESTRUTURA			50	50								40.044,94	30,70
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					50	50						14.553,38	11,16
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS					20	20	50	50				9.872,51	7,37
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				10	20	20	20	30				11.480,52	8,80
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS				10	20	20	20	30				15.303,57	11,73
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACOES, PINTURAS E ARGAMASSAS					40	40	40	20				30.388,87	23,30
TOTALS													130.438,12	100,00


Lilian Giseli Alberton
 Engenheira Civil
 CREA/SC - 812136/D

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

A obra consiste na construção de: 01 (um) Barracão pré-moldado de concreto com 560,00 m², que serão construídos na Rua Manacá - Loteamento Jardim Floresta.

A construção de barracão, servirá para implantação do pátio de máquinas do município.

1.SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DA OBRA

- Tipo: Chapa de aço galvanizado. O empreiteiro deverá instalar em local visível a placa da obra, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal.

1.2 LIMPEZA DO TERRENO

O Empreiteiro procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

1.3. MOVIMENTO DE TERRA

Consiste na etapa de preparação do terreno, envolvendo os trabalhos de retirada de materiais indesejados, nivelamento. A terraplenagem será executada pela empresa contratada, contemplando as atividades de limpeza do terreno, nivelamento, corte e aterro.

Os serviços de destocamento e limpeza serão executados objetivando a remover, das áreas destinadas ao rebaixamento do nível do terreno e o recebimento de aterros, às obstruções naturais e artificiais, que porventura existirem tais como, arbustos, tocos, entulhos ou matações. Equipamentos: Serão utilizados equipamentos adequados ao tipo de trabalho, a par do emprego de acessórios manuais e mecânicos.

O projeto prevê a implantação de pavimento de subsolo no barracão a ser ampliado, deverá ser executado corte do terreno para a construção do muro de arrimo, de acordo com a prancha de terraplenagem (prancha única).

Escavação: Cortes são setores do nivelamento do terreno cuja implantação requer escavação de materiais que constituem o terreno natural desde o nível requerido até a altura resultante do projeto arquitetônico ou da inclinação dos taludes de corte, nas áreas definidas na planta e cortes. Equipamentos: Será executada com o uso de equipamentos adequados, que possibilitem a execução simultânea de cortes e aterros, tais como, tratores conjugados a carregadores frontais, retroescavadeira, caminhões basculantes. Execução: A operação será precedida da execução dos serviços de limpeza. O desenvolvimento da operação de terraplenagem se processará sob a previsão da utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim serão transportados para a constituição de aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuada nos cortes, sejam compatíveis com as especificações da execução de aterros. Constatada a conveniência técnica e econômica da reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será procedido o depósito dos referidos materiais para a utilização oportuna. Desde que aconselhável técnica e economicamente, as massas em excesso, que constituiriam o bota-fora, devem ser integradas aos aterros.

Aterro: Os aterros são setores da terraplenagem cuja implantação requer depósito de materiais terrosos, provenientes dos cortes, construídos até os níveis previstos no projeto arquitetônico. Equipamentos: O transporte de terra para a construção de aterros será executado por equipamento adequado para a execução simultânea de cortes e aterros. Lançamento: Será feito em camadas de no máximo 0,30 (trinta centímetros) em toda a extensão do aterro. Compactação: Todas as camadas serão convenientemente compactadas com equipamentos apropriados a cada caso, até atingirem compactação ideal.

3.BARRACÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO

3.1 ESTRUTURA E COBERTURA

- 16 pilares em concreto armado com dimensão de 18 cm x 31 cm com altura livre de 5,50 metros;
- 08 tesouras metálicas para vão de 16,00 metros na cor azul;
- Terças metálicas em perfil U simples 100x40 de 2,00mm de espessura;
- 560,00 m² Cobertura em aluzinco 0,43 na cor azul;
- 37,00 metros de calhas;
- 204,00 m² de platibanda com aluzinco 0,43 na cor azul;

- Materiais diversos para fixação da estrutura.

3.2 FECHAMENTO BARRACÃO COM PLACAS DE CONCRETO

- Fechamento laterais com placas de concreto espessura de 08 centímetros sendo uma parede de 35,00 metros de comprimento por 5,50 metros de altura e outra parede de 16,00 metros de comprimento por 5,50 metros de altura.

Relação de materiais:

- 280,50 m² de parede em placas de concreto de 8 centímetros de espessura;

3.3 SALAS INTERNAS

- Execução de salas internas em alvenaria com blocos cerâmicos, sendo cada uma com dimensões de acordo com a planta baixa, com uma porta no tamanho de 0,80m x 2,10m e uma janela de 1,50m x 1,20m em cada sala do térreo, execução de 02 banheiros com dimensão de acordo com a planta baixa e janela de 0,60m x 0,50m. Mezanino com laje pré-fabricada.

3.4 PISO EM CONCRETO USINADO COM 10 CM DE ESPESSURA COM VIGAS DE BORDA.

- Execução de piso em concreto usinado com resistência característica de FCK30, com espessura de 10 centímetros com malha Q92 de reforço, sendo executado uma base de brita graduada de no mínimo 2 centímetros de espessura, vigas de bordas em todas as extremidades do barracão.

Relação dos materiais:

- 60 m³ de concreto FCK30;
- 15,00 m³ de brita 1 para base;
- 620,00 m² de malha Q92 de 15cm x 15cm;
- Armaduras para 102 metros de vigas de bordas do piso nas laterais;
- Mão de obra de 560,00 m² de piso e 102,00 metros de vigas de borda;

3.5 RAMPA DE LAVAGEM/ TROCA DE ÓLEO

Execução de uma rampa de comprimento de 12,00 metros por 1,00 metro de largura e 1,60 metros de altura, executada em placas de concreto com espessura de 08 centímetros com colunas a cada 03 metros e com uma viga cinto na parte superior sendo concretada juntamente com o piso.

Relação dos materiais:

- 4,00 Placas de concreto com 6 metros de comprimento com 01 metro de altura e espessura de 8,00 cm;
- 4,00 Placas de concreto com 6 metros de comprimento com 0,60 metro de altura e espessura de 8,00 cm;
- 2,00 Placas de concreto com 01 metro de comprimento com 01 metro de altura e espessura de 8,00 cm;
- 2,00 placas de concreto com 01 metro de comprimento com 0,60 metros de altura e espessura de 8,00 cm;
- 10,00 Pilares de 18 cm x 31 cm de 3 metros de altura;
- 26,00 m de viga cinta na parte superior da rampa;
- 12,00 m² de piso no fundo da rampa;

3.6 FECHAMENTO DO TERRENO COM CERCA

- 500,00 metros de cerca com portal para fechamento do terreno com mureta de concreto de 60 cm de altura e restante em arame galvanizado grosso liso.
- 100,00 palanques de concreto de 20cm x 20 cm de 03 metros de altura;
- 100,00 placas de concreto de 05 metros x 0,60 metros altura;
- 86,00 rolos de arame galvanizado grosso liso;
- 120,00 catracas de cerca;
- 02,00 pilares para portal de entrada 23cm x35 cm x 07 metros de altura;
- 01 viga 15 cm x 40 cm x 06 metros de comprimento para portal;

4. SUPRA-ESTRUTURA

4.1 FORMAS

- Tipo: Para Cinta- chapa compensada resinada e= 12mm

4.2 ARMADURA

- Tipo: Para Cinta - CA-60 –5mm e CA-50 – bitolas acima de 10mm.

4.3 CONCRETO

- Tipo: Para Viga Cinta, Usinado fck=20 MPA.

5. PAREDES PAINÉIS E FORROS

3.1. ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS Á 1 VEZ (e=15cm)

Tipo: Tijolos cerâmicos furados 11,5x19x19cm.

Aplicação: Todas as paredes internas, banheiros.

5.2. VERGA E CONTRAVERGA

- Tipo: Concreto armado $f_{ck} = 20$ MPA

- Aplicação: Nas faces superior e inferior das esquadrias internas (nas paredes em alvenaria)

6. IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS

- Aplicação: Banheiros e vigas baldrame.

4.1. EMULSÕES HIDROASFÁLTICAS

Todas as áreas molhadas, receberão tratamento impermeabilizante com duas demãos de emulsão asfáltica.

7. ESQUADRIAS

Todas as esquadrias serão de alumínio a serem fornecidas e instaladas deverão ser executadas conforme pranchas do projeto de arquitetura.

7.2. PORTA EM ALUMÍNIO

• Aplicação: Porta de abrir em alumínio, tipo veneziana, perfil serie 25, com guarnições.

- PA (800 x 210) 01 folha de abrir – porta de entrada.

Fechadura específica do fornecedor da porta de alumínio.

7.3. JANELAS DE VIDRO TEMPERADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO

- Todas as demais janelas, em vidro temperado 08 mm, incolor, conforme detalhamento em Projeto Arquitetônico.

8. REVESTIMENTO DE PAREDES

8.1. CHAPISCO

Todas as paredes de alvenaria interna e externamente e no teto dos banheiros, deverão ser previamente chapiscadas, traço 1:3 (três partes de areia para uma de cimento).

8.2. EMBOÇO

Em todas as paredes de alvenaria interna e externamente e na parte inferior (teto) das lajes dos banheiros deverá ser aplicado emboço, com massa de areia lavada e vedalit, ou similar, sobre chapisco.

8.3. REBOCO

Todas as paredes internas serão rebocadas com argamassa industrial (calfino), exceto onde receberão azulejos.

8.4. CERAMICA

- Aplicação: Banheiros até o teto.

Assentamento de cerâmica de 1ª linha, com argamassa industrial para áreas internas rejunte cor branca.

9. REVESTIMENTO DE PISO

9.1. PISOS CERÂMICOS

- Aplicação: Em todo o pavimento indicado no projeto Arquitetônico como cerâmica, o piso será revestido em porcelanato polido 60x60 cor bege, com argamassa industrial adequada para o assentamento de porcelanato e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência de forma a garantir o espaçamento regular entre as peças de porcelanato. Será utilizado rejuntamento epóxi bege com dimensão indicada pelo modelo referência. Marca Portobello, Portinari, Eliane ou similar.

9.2 SOLEIRAS E PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA

- Aplicação soleiras: Niveladas com o piso nas portas para a parte externa, com largura 15cm.

- Aplicação peitoril/pingadeira:

Utilizar peitoril em granito cinza andorinha polido 2cm de espessura e largura de 15cm, caimento de 1% para a parte externa, frisado na parte inferior com pingadeira em todas as janelas.

10. VIDROS

10.1. VIDRO TEMPERADO LISO

Serão utilizados vidros temperados lisos transparentes, incolor.

Aplicação: Nas janelas – 08mm.

10.2. ESPELHO DE VIDRO CRISTAL

Serão utilizados espelhos de vidro cristal $e=5\text{mm}$, fixados sobre os lavatórios dos sanitários.

11. PINTURAS

11.1. MASSA CORRIDA LATEX PVA

- Aplicação: Paredes internas - As paredes das áreas secas internas receberão 02 camadas de massa PVA corrida sobre o reboco, para regularização da superfície que deverá ser adequadamente lixada para receber a pintura final.

11.2. PINTURA COM TINTA LATEX PVA

- Aplicação: Paredes internas - As paredes internas em alvenaria, após chapiscadas, rebocadas e emassadas, receberão pintura em tinta Latex PVA, com 03 demãos na cor Branco Sereno da Suvinil ou similar, de acordo com as especificações do fabricante.

11.3. TEXTURA ACRÍLICA

- Aplicação: Paredes externas - Todas as paredes externas e face externa do muro de (na rampa de acesso de veículos).

11.4. PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA

- Aplicação: Paredes externas - Todas as paredes externas após aplicação da textura receberão pintura acrílica contra microfissuras, 02 demãos, de acordo com as especificações do fabricante, nas cores indicadas pelo contratante, da marca Suvinil ou similar.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES

Quadro de distribuição – Será em caixa de ferro esmaltado ou de PVC, tipo de embutir, com porta e fechadura, barramento trifásico, neutro e de aterramento, com disjuntores parciais em igual número ao de circuitos de saída. O quadro foi projetado p/ disjuntores norma “DIN” e com espaços reservas.

Disjuntores - Serão do tipo “DIN” termomagnético, mono, bi ou tripolares. Todos os disjuntores de baixa tensão até 100 A deverão ser adquiridos de fabricantes cadastrados na COPEL, instalados em quadro de distribuição com barramento, em local determinado em projeto elétrico.

12.2. FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS – INTERNOS

Eletrodutos - A partir do quadro de distribuição, serão de PVC flexível, com os diâmetros especificados no projeto elétrico.

Caixas metálicas - Serão em chapa de ferro esmaltado ou PVC, de embutir, dimensões:

- 4" x 2"- para interruptores, tomadas e arandelas e como caixas de passagem na parede

Fiação- Todos os condutores serão de cobre, de boa qualidade, devendo constar gravado em sua isolação a bitola, marca e classe de isolação, antichama.

Deverão ser obedecidas, rigorosamente, as especificações de bitola constantes do projeto.

Luminárias - As luminárias serão instaladas, conforme local determinado, com as seguintes características:

-Lamp. fluorescentes compactas 25 W–refletor alumínio anodizado, vidro transparente temperado.

-Lamp. fluorescentes tubulares 40 W–refletor e aletas parabólicos em alumínio anodizado alto brilho.

Ponto de Tomada/ Interruptores - serão do tipo de embutir, de boa qualidade, 10 A, 250 V, em modelos a serem definidos pelo proprietário.

13. TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO TIPO ÁGUA

13.1. TUBOS, ADAPTADOR, BUCHA DE REDUÇÃO, JOELHOS, LUVAS, UNIÃO, PLUGUE.

Tipo: tubo PVC rígido soldável, classe 15, diâmetros 25 mm.

Modelo referência: Tigre, Amanco ou similar.

Aplicação: nas redes internas.

14. TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO

14.1. TUBOS DE PVC, CAP, JOELHO, JUNÇÃO LUVA REDUÇÃO (CONEXÃO EM GERAL).

Tipo: tubo de PVC tipo esgoto, série reforçada, diâmetro 40,50,75 e 100 mm.

Modelo referência: Tigre, Amanco ou similar.

Aplicação: na saída dos ralos e tubulação de drenagem de esgoto nas redes internas e externas, e tubos de ventilação.

14.2. RALO SIFONADO COM GRELHA

Tipo: corpo de ralo sifonado PVC rígido tipo esgoto, 100x100mm, com grelha quadrada em alumínio.

Modelo referência: Tigre, Amanco ou similar.

Aplicação: no piso de todos os sanitários.

14.3. CAIXAS EM ALVENARIA

Tipo: caixa de passagem, em alvenaria de tijolos maciços e fundo em concreto, revestida internamente (rebocada) dimensões 50x50cm, com tampa em concreto, para passagem de esgoto.

15.0 APARELHOS E ACESSÓRIOS

15.1. LAVATÓRIO INDIVIDUAL

Tipo: cuba de embutir oval média, cor branca.

Modelo referência: Deca, Incepa ou similar.

Aplicação: nos lavatórios dos banheiros (02 unidades) com coluna.

15.2. BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA

Tipo: bacia com abertura frontal, cor branca (01 unidade), com barras de apoio cromadas.

Modelo referência: Deca Incepa ou similar.

Aplicação: sanitário para portadores de necessidades especiais.

Tipo: bacia sem abertura frontal, cor branca (02 unidades).

Modelo referência: Deca Incepa ou similar.

15.3. TORNEIRA

Tipo: torneira de mesa, de pressão.

Modelo referência: Docol ou similar.

Aplicação: em todos os lavatórios dos sanitários (03 unidades).

Tipo: torneira de parede, para uso geral.

Modelo referência: Docol ou similar.

15.4. REGISTRO DE GAVETA

Tipo: registro de gaveta com canopla cromada.

Modelo referência: Deca, Docol ou similar.

Aplicação: fechamento e abertura do fluxo de água, no ramal de alimentação dos sanitários/cozinha/área de serviço.

15.5. LIGAÇÃO FLEXÍVEL

Tipo: engate flexível metálico 1/2" e 3/4".

Modelo referência: Deca, Docol ou similar.

Aplicação: ligação das torneiras de lavatórios, das bacias sanitárias 1/2" e 3/4" para a pia da cozinha e tanque.

16 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

16.1. EXTINTOR

Tipo: extintor de pó químico tipo BC, carga nominal de 4 kg, e água pressurizada 10L, com suporte metálico tipo L para fixação dos extintores.

16.2. BLOCO AUTÔNOMO

Tipo: luminária de emergência completa com lâmpada fluorescente tipo PL de 2X8W, bateria selada, tensão 110V/220V, autonomia de aproximadamente 2 horas, com indicação "SAÍDA".

16.3. SINALIZAÇÃO

Tipo: sinalizador em vinil autocolante fotoluminescente (VER PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO).

17. LIMPEZA FINAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas. Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente. Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais.. Será removido todo o entulho, sendo tudo cuidadosamente limpo para que a FISCALIZAÇÃO efetue o recebimento da obra.

Nova Esperança do Sudoeste, 31 janeiro de 2022.

Jaime da Silva Stang
Prefeito Municipal


Lillian Giseli Alberton
Responsável Técnico

Lillian Giseli Alberton
Engenheira Civil
CREA/SC - 812136/D



1. Responsável Técnico

LILIAN GISELI ALBERTON

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2501860004

Carteira: SC-812135/D

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ: 95.589.289/0001-32

AVENIDA IGUAÇÚ, 750

CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR 85635-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 22/02/2022

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANACÁ, RUA DA FURNA, ESTRADA MUNICIPAL SÃO LUIZ, S/N

CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR 85635-000

Data de Início: 22/02/2022

Previsão de término: 22/02/2023

Coordenadas Geográficas: -25,904811 x -53,248554

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ: 95.589.289/0001-32

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento] de estrutura de concreto pré-fabricado

[Projeto] de estrutura de concreto pré-fabricado

[Projeto de instalações] de estrutura de concreto pré-fabricado

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de estrutura de concreto pré-fabricado

Quantidade

Unidade

696,20

M2

696,20

M2

696,20

M2

Quantidade

Unidade

696,20

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRE-MOLDADO ABERTO E DOIS BARRACÕES FECHADOS.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Nova Esperança Sudoeste, 03 de março de 2022
Local data

LILIAN GISELI ALBERTON - CPF: 034.065.739-16

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - CNPJ: 95.589.289/0001-32

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 22/02/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720220925791



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

22/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:19:53
256502565 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM NOVA E SUDOESTE -ICMS
AGENCIA: 2565-8 CONTA: 13.023-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301011724002209257993189340000008878

BENEFICIARIO:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

BENEFICIARIO FINAL:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERA

CNPJ: 95.589.289/0001-32

NR. DOCUMENTO 22.203

DATA DE VENCIMENTO 24/03/2022

DATA DO PAGAMENTO 22/02/2022

VALOR DO DOCUMENTO 88,78

VALOR COBRADO 88,78

NR.AUTENTICACAO E.575.005.5E2.6B4.144

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JE663314 JAIME DA SILVA STAN
J2786614 ALVARO LUIZ DE PIERI

22/02/2022 09:14:52

22/02/2022 09:19:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2786614 ALVARO LUIZ DE PIERI.

PATIO

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	4,85
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,20	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/((1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	21,20%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

1 - Solicitar o valor do ISS do município

2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)

3- Fórmula de cálculo do ISS

4- Valor do ISS calculado (Máximo : 2,50%)

DIGITE

3,00	%
40,00	%
x base de cálculo	%
1,20	%

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA

SINAPI SEM DESONERAÇÃO

SUBPROJETO : CONSTRUÇÃO CIVIL
LOCAL : Rua Manacá,S/ Nº, Loteamento Jardim Floresta
BDI (%) - BETUMES / MATERIAS : 15,28%
BDI (%) - SERVIÇOS : 21,20%
DESCONTO (%) :

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR		Data		Jan/22		
Projeto:		BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO		Lote nº		03		
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL		(R\$) - PM
X						QUANT	UNIT	(R\$) - PM
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						TOTAIS
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						9.296,36
1.1.2		LOCAÇÃO						
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 10/2018	M	61,94	75,07	40,00	75,07	3.002,80
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS						
1.2.2		BARRAÇÃO DE OBRA						
93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_ 04/2016	M2	485,00	587,82	6,00	587,82	3.526,92
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO						
COMPOSIÇÃO		PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS. COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	2282,71	2.766,64	1,00	2.766,64	2.766,64
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS						6.277,83
2.1		MOVIMENTO DE TERRA						
2.1.2		ESCAVAÇÃO MECÂNICA						
101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_ 07/2020	M3	3,64	4,41	250,00	4,41	1.102,50
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORCAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_ 06/2017	M3	100,50	121,81	5,95	121,81	724,77
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_ 06/2017	M3	9,40	11,39	15,00	11,39	170,85
2.1.5		ATERRO MECANIZADO						
2.1.9		COMPACTAÇÃO MECÂNICA						
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS						
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA						
98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_ 12/2020	UN	289,56	350,95	1,00	350,95	350,95
97901	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	316,46	383,55	4,00	383,55	1.534,20
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS						
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	34,57	41,90	2,00	41,90	83,80
89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	73,76	89,40	1,00	89,40	89,40
2.4.9		CAIXAS COLETORAS						
103005	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF_ 08/2021	UN	458,20	555,34	4,00	555,34	2.221,36
3		FUNDACOES						5.362,00
3.8		ESTACA TIPO TUBULAO						
101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_ 05/2020	M	63,20	76,60	70,00	76,60	5.362,00
4		ESTRUTURAS						
4.1		FORMAS						265.811,49
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA						

92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	134,75	163,32	30,00	163,32	4.899,60
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	20,47	24,81	152,65	24,81	3.787,25
92421	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPL.O, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	72,30	87,63	13,50	87,63	1.183,01
96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	72,30	87,63	20,00	87,63	1.752,60
4,2		ARMADURAS						
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50 e CA-60						
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	18,92	22,93	11,20	22,93	256,82
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	17,49	21,20	283,06	21,20	6.000,87
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	15,53	18,82	133,90	18,82	2.520,00
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	17,46	21,16	487,20	21,16	10.309,15
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	15,66	18,98	378,80	18,98	7.189,62
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	14,08	17,06	1.073,02	17,06	18.305,72
4,2,9		ACÓS						
4.2.9.2		MONTAGEM DE AÇO						
95576	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM, AF_11/2016	KG	15,28	18,52	343,34	18,52	6.358,66
95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM, AF_11/2016	KG	16,90	20,48	95,58	20,48	1.957,48
4,3		CONCRETOS E GRAUTES						
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO						
4.3.4.1		CONCRETAGENS						
92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_12/2015 E ESCADA	M3	430,61	521,90	3,00	521,90	1.565,70
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017	M3	557,80	676,05	15,81	676,05	10.688,35
4,4		LASTROS						
4.4.2		CONCRETO SIMPLES						
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF_07/2016	M2	25,62	31,05	6,25	31,05	194,06
96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*, AF_08/2017	M3	183,24	222,09	2,00	222,09	444,18
4,5		LAJES PRÉ-MOLDADAS						
4.5.2		LAJES PRÉ-MOLDADAS						
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF_11/2020	M2	138,20	167,50	125,00	167,50	20.937,50
4,6		ELEMENTOS DIVERSOS						
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS						
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA						
93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	101,95	123,56	15,00	123,56	1.853,40
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	92,48	112,09	8,00	112,09	896,72
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF_03/2016	M	100,00	121,20	15,00	121,20	1.818,00
5		ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA PARA BARRAÇÃO, INCLUINDO PILARES, TESOURAS METÁLICAS, TERÇAS METÁLICAS E TELHAS TIPO SANDUICHE EM ALUZINCO, PLATIBANDA EM ALUZINCO, CALHAS METÁLICAS, INSTALADO	M2	240,00	290,88	560,00	290,88	162.892,80
5,1		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS						
5.1.4		ALVENARIA						
103322	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO	M2	78,82	95,53	274,50	95,53	26.222,99
5,3		ALA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021						
5.3.6		MUROS E FECHOS						
5.3.6		ALAMBRAÇOS						

102.578,99

101190	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 5,00 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 6 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 16X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020 COM PLACA DE CONCRETO 5 M X 0,60 M DE ALTURA	M	210,00	254,52	300,00	254,52	76.356,00
7								
7.1		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS						17.977,97
7.1.11		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS						
94569	SINAPI	JANELAS EM ALUMÍNIO						
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	710,29	860,87	4,20	860,87	3.615,65
		JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACEITO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	367,79	445,76	9,00	445,76	4.011,84
91341	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS						
		PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARA-FUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	610,00	739,32	14,00	739,32	10.350,48
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						19.206,94
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.2.2		ENTRADA DE ENERGIA						
101511	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	2.153,35	2.609,86	1,00	2.609,86	2.609,86
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES						
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS						
91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,88	9,55	25,00	9,55	238,75
91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,32	13,72	25,00	13,72	343,00
91884	SINAPI	LUAJA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,84	11,93	35,00	11,93	417,55
91885	SINAPI	LUAJA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,68	14,16	10,00	14,16	141,60
91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	24,24	13,00	24,24	315,12
8.2.3.2		ELETRODUTOS PVC RÍGIDOS						
91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,64	17,74	100,00	17,74	1.774,00
91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,24	23,32	49,58	23,32	1.156,21
93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,85	37,39	3,00	37,39	112,17
8.2.3.4		ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS						
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	7,49	9,08	8,00	9,08	72,64
97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	11,58	14,03	10,00	14,03	140,30
8.2.5		CABOS						
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV						
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,96	4,80	75,00	4,80	360,00
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,44	9,02	200,00	9,02	1.804,00
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,04	12,17	100,00	12,17	1.217,00
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,74	19,08	65,00	19,08	1.240,20
8.2.6		CONDUTULES						
8.2.6.2		PVC						
95812	SINAPI	CONDUTULE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	24,68	29,91	7,00	29,91	209,37
95818	SINAPI	CONDUTULE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	52,29	63,38	7,00	63,38	443,66
8.2.8		CAIXAS						
91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,52	16,39	9,00	16,39	147,51
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,35	36,78	4,00	36,78	147,12
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,52	20,02	15,00	20,02	300,30

8.2.9		QUADROS DE ENERGIA							
101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	758,65	919,48	1,00	919,48	919,48	
8.2.11		DISJUNTORES							
8.2.11.1		MONOPOLARES							
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,90	14,42	1,00	14,42	14,42	
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,54	15,20	2,00	15,20	30,40	
8.2.11.2		BIPOLARES							
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	58,41	70,79	1,00	70,79	70,79	
93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	59,68	72,33	1,00	72,33	72,33	
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	68,92	83,53	1,00	83,53	83,53	
8.2.12		INTERRUPTORES							
8.2.12.1		SIMPLES							
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,25	36,66	5,00	36,66	183,30	
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	47,92	58,08	1,00	58,08	58,08	
8.2.13		TOMADAS							
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,25	58,48	1,00	58,48	58,48	
91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,69	46,89	15,00	46,89	703,35	
8.2.18		LUMINÁRIAS							
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	27,51	33,34	1,00	33,34	33,34	
97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLATON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	39,23	47,55	4,00	47,55	190,20	
8.2.20		LÂMPADAS							
8.2.20.5		LUMINÁRIAS DE LED							
100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	32,12	38,93	4,00	38,93	155,72	
8.2.21		REATORES E OUTROS							
101632	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	41,75	50,60	2,00	50,60	101,20	
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							
COMP 01	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR (CONDULETE) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	35,08	42,52	4,00	42,52	170,08	
COMP 02	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR (CONDULETE) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	37,34	45,26	17,00	45,26	769,42	
COMP 03	SINAPI	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 175 V - 40 KA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	102,54	124,28	3,00	124,28	372,84	
COMP 04	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	21,96	26,62	15,00	26,62	399,30	
COMP 05	SINAPI	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA: 200W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	341,55	413,96	1,00	413,96	413,96	
COMP 06	SINAPI	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA: 100W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	137,83	167,05	1,00	167,05	167,05	
COMP 07	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	865,77	1.049,31	1,00	1.049,31	1.049,31	
9		INSTAL. HIDROSSANITARIAS, GAS-GLP, INCENDIO E APARELHOS							
9.2		INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS							
9.2.10		EXTINTORES							
101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	190,28	230,62	4,00	230,62	922,48	
101911	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	287,10	347,97	2,00	347,97	695,94	
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS							
9.3.14		RESERVATÓRIOS E COMPLEMENTOS							
102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	482,42	584,69	1,00	584,69	584,69	
94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	38,74	46,95	1,00	46,95	46,95	
9.3.15		TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS							
									18.623,75

94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2016	UN	6,88	8,34	5,00	8,34	41,70
94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2016	UN	8,11	9,83	2,00	9,83	19,66
94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2016	UN	29,77	36,08	4,00	36,08	144,32
9.3.16		TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA						
9.3.16.3		INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA						
89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	M	5,91	7,16	50,12	7,16	358,86
89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	M	12,50	15,15	2,44	15,15	36,97
9.3.18		EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA						
89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	10,60	12,85	1,00	12,85	12,85
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	9,60	11,64	21,00	11,64	244,44
89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	13,34	16,17	1,00	16,17	16,17
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	16,62	20,14	1,00	20,14	20,14
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	13,41	16,25	2,00	16,25	32,50
89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	19,71	23,89	1,00	23,89	23,89
9.3.20		EM PRUMADA DE ÁGUA						
89619	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	10,03	12,16	4,00	12,16	48,64
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS						
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	M	21,69	26,29	4,52	26,29	118,83
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	M	32,58	39,48	10,27	39,49	405,56
89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 12/2014	M	14,62	17,72	18,46	17,72	327,11
89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	M	69,95	84,78	29,65	84,78	2.513,73
9.3.26		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO						
89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	8,22	9,96	3,00	9,96	29,88
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	11,40	13,82	3,00	13,82	41,46
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	11,58	14,03	2,00	14,03	28,06
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	26,52	32,14	1,00	32,14	32,14
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	12,19	14,77	3,00	14,77	44,31
89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	43,22	52,38	2,00	52,38	104,76
9.3.28		EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO						
89864	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	90,19	109,31	2,00	109,31	218,62
89863	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	207,42	251,39	4,00	251,39	1.005,56
9.3.33		SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO						
98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF 12/2020	UN	1.477,48	1.790,71	1,00	1.790,71	1.790,71
98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF 12/2020	UN	1.998,61	2.422,32	1,00	2.422,32	2.422,32
9.4		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS						

10.4.3		MASSA ÚNICA							
90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 03/2015	M2	43,38	52,58	125,00	52,58	6.572,50	
10.4.7		FUNDO PREPARADOR							
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF 06/2014	M2	2,82	3,42	423,00	3,42	1.446,66	
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA							
95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS, AF 11/2016	M2	15,19	18,41	423,00	18,41	7.787,43	
10.4.13		PINTURA EM TETOS							
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	M2	16,40	19,88	125,00	19,88	2.485,00	
x		TOTAL GERAL							
x		REFERÊNCIA : SINAPI				ÁREA INICIAL	560,00 m2	996,69/m2	

Lilian Giseli Alberton
Engenheira Civil
CRÉ-4936 - 012135/D



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 08 de março de 2022.

De: Sr. Jaime da Silva Stang – *Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

Para: Sra. Maria Edina de Oliveira – *Contadora Municipal*

Mediante o memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária elaborados pelo Departamento de Engenharia para a contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena “Meu Campinho” e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade prevista de dotação orçamentária para a execução do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção ao memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária elaborados pelo Departamento de Engenharia para a contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena “Meu Campinho” e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra e posteriormente a comunicação interna do poder executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar as obrigações decorrentes quanto à execução do objeto citado acima.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2623	0802	15	451	16	1	6		449051010200

VALOR PREVISTO R\$ 724.137,63 (setecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de março de 2022.


MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – *Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

PARA: Sr. Dirceu Bonin – *Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

Nova Esperança do Sudoeste, em, 08 de março de 2022.

Considerando o memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária elaborados pelo Departamento de Engenharia, as informações neles contidos e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do contrato para procedimentos de realização do processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade, com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Sr. Dirceu Bonin – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

REFERENTE À: Tomada de Preços nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena “Meu Campinho” e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de março de 2022.

Atenciosamente,


DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2022

01. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às **09h00min** horas do dia **25 de março de 2022**, na Avenida Iguaçu, nº.750, em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da Tomada de Preços nº. 04/2022. Esta licitação, sob regime de empreitada por **preço global**, do tipo **menor preço por lote**, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 suas alterações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

02. OBJETO

Trata-se de licitação do tipo menor preço – global por lote, cuja finalidade é a, **Contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena “Meu Campinho” e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.**

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento dos envelopes nº 01 e 02, sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento dos envelopes, o licitador poderá por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do Prefeito Municipal, mediante a emissão de um adendo.

03.3. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LOTE	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	Construção de barracão pré-moldado aberto com 72,00 m ² na linha São Luiz deste município, conforme cronograma, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.	R\$ 35.552,54
02	Construção de barracão pré-moldado fechado com 64,20 m ² na Rua Furna ao lado da arena "Meu Campinho" deste município, conforme cronograma, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.	R\$ 130.438,12
03	Construção de barracão pré-moldado de concreto com 560,00 m ² na Rua Manacá – Loteamento Jardim Floresta para a implantação do pátio de máquinas deste município, conforme cronograma, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.	R\$ 558.146,97
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 724.137,63

Demais informações sobre o LOTE 01 seguem abaixo:

Local: LINHA SÃO LUIZ, serão construídos no total 72,00m² de barracão pré-moldado aberto, onde está totalidade será executada conforme descrito no memorial descritivo e demais projetos de engenharia.

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena "Meu Campinho" e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

Prazo de execução da obra: 90 (noventa) dias a partir da autorização do início da obra.

Prazo de vigência do contrato: até 31 de março de 2023.

Capital social mínimo: R\$ 3.555,25 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) 10% (Dez por cento) do valor total da obra.

Total Da Obra: R\$ 35.552,54 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Demais informações sobre o LOTE 02 seguem abaixo:

Local: RUA FURNA AO LADO DA ARENA "MEU CAMPINHO", serão construídos no total 64,20m² de barracão pré-moldado fechado, onde está totalidade será executada conforme descrito no memorial descritivo e demais projetos de engenharia.

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena "Meu Campinho" e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

Prazo de execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias a partir da autorização do início



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



da obra.

Prazo de vigência do contrato: até 31 de março de 2023.

Capital social mínimo: R\$ 13.043,81 (treze mil, quarenta e três reais, oitenta e um centavos) 10% (Dez por cento) do valor total da obra.

Total Da Obra: R\$ 130.438,12 (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos)

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Demais informações sobre o LOTE 03 seguem abaixo:

Local: RUA MANACÁ, LOTEAMENTO JARDIM FLORESTA, serão construídos no total 560,00m² de barracão pré-moldado de concreto, onde está totalidade será executada conforme descrito no memorial descritivo e demais projetos de engenharia.

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena "Meu Campinho" e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

Prazo de execução da obra: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da autorização do início da obra.

Prazo de vigência do contrato: até 31 de março de 2023.

Capital social mínimo: R\$ 55.814,69 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) 10% (Dez por cento) do valor total da obra.

Total Da Obra: R\$ 558.146,97 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

04.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada item, está disponível no Quadro de Composição de Investimento (QCI) em anexo ao edital.

04.3. Independentemente do valor apresentado pela proponente, para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **lote 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.4. O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do dia da Autorização de início da obra, expedido pelo setor competente.

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar por meio do modelo em anexo ao edital, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos da seguinte conta:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2623	0802	15	451	16	1	6		449051010200

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial ou no site do Município. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não retirou o edital seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2. São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- Carta-credencial (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de recebimento de documentos (Modelo em anexo ao edital);
- Atestado de visita (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de dispensa de visita (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de responsabilidade técnica (Modelo em anexo ao edital);
- Capacidade financeira (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo em anexo ao edital);
- Carta-proposta de preços (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06, complementada pela 147/14 (Modelo em anexo ao edital)
- Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo em anexo ao edital).
- Termo de Renúncia (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de não parentesco (modelo em anexo ao edital);
- Declaração de Idoneidade (Modelo em anexo ao edital);
- Modelo de Contrato de Empreitada (Modelo em anexo ao edital);
- Planilha de Serviços (conforme anexo em arquivo);
- Cronograma físico-financeiro;
- Cálculo BDI conforme Acórdão 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1. Poderão participar da presente licitação:

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.
- b) A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- c) As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar no envelope nº 01 de habilitação à **declaração de micro** conforme modelo em anexo ao edital e também a **certidão simplificada da Junta Comercial**.

d) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

08.2. Não poderão participar desta licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4. A empresa que desejar ter participante presente no ato do certame deverá credenciar o mesmo através de **carta credencial** conforme modelo em anexo ao edital, e o mesmo deverá apresentar **cópia de documento de identificação com foto autenticado** junto com a carta credencial.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;**
- b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DATA: ____ / ____ / 2022

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____ / ____ / 2022

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



09.3. A documentação de habilitação e proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de documentação e proposta (*envelopes n°. 01 e n°. 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4. A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência, trocados entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5. No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ao) recebida(s).

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 01

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por **cópia autenticada em cartório** ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (*noventa*) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

OBS: não serão autenticados documentos pelos servidores públicos desta municipalidade.

10.2. Deverão estar inseridos no envelope n° 01:

10.2.1. DA HABILITAÇÃO JURIDICA

a) **Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor** ultima alteração, cópia autenticada em cartório ou autenticação via internet, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

b) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90 (*noventa*) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações posteriores.

10.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com validade na data de realização da licitação;

b) Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal);

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, da sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA

a) **Prova de capacidade financeira** conforme modelo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) **Comprovação do capital social**, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento da proposta (*envelopes nº01 e nº02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº01 e nº 02*), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

10.2.4. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

a) **Declaração de recebimento de documentos**, conforme modelo do edital;

b) **Declaração de não parentesco**, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

c) **Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

d) **Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores** de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



e) **Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes**, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, em anexo.

f) **Declaração de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos**, conforme modelo em anexo ao edital.

10.2.5. DA CAPACIDADE TECNICA DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL

a) **Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, pessoa jurídica e pessoa física (Engenheiro responsável) da empresa proponente;

b) **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza do trabalho a ser executado, e obter sob sua responsabilidade e risco, todas as informações julgadas necessárias. **O mesmo será realizado até o dia 23 de março de 2022 no período da manhã e deverá ser agendado com antecedência no Departamento de Engenharia, depois desta data não serão mais emitidos atestados de visita.**

Ou declaração de dispensa de visita (conforme modelo em anexo), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras para a Contratante.

c) **Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, de execução de no mínimo uma obra que tenha semelhança tecnológica e operacional equivalente ou superior à obra objeto desta licitação.

d) **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o nome dos responsáveis técnicos pela execução da obra, até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

e) A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU” de execução de, no mínimo, uma obra que tenha semelhança tecnológica e operacional equivalente ou superior à obra objeto desta licitação.

f) **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.3. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4. O responsável técnico só poderá ser substituído se atender a todas as exigências do edital, com expressa autorização do licitador.

10.5. Em caso de dúvidas quanto ao acervo técnico apresentado o mesmo será analisado pelo Departamento de Engenharia do Município, para fins de esclarecimento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentada no envelope nº 02, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e o CPNJ da proponente;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelope nº02*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar as proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme modelo em arquivo em anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA, assinatura do profissional habilitado, o nome, número do RG e assinatura do responsável legal da empresa.

11.2. A empresa proponente interessada na execução dos três lotes constantes nesse edital deveram apresentar individualmente para cada lote uma proposta de preço, juntamente com seus anexos exigidos.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2. Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3. As quantidades deverão ser relacionadas na planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES".

12.4. Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6. O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços na coluna "TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item do Quadro de Composição do Investimento.

12.7. Deverá ser apresentada planilha de composição de custos referentes ao BDI, conforme acórdão n°. 2622/2013 do Tribunal de Contas da União. Observar os limites para cada tipo de obra.

12.8. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n° 01 e n° 02, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes n° 02** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n° 01** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2. Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 01 e n° 02 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a carta credencial com todos os dados da empresa e do representante legal da empresa para acompanhamento do ato. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n° 01 e n° 02**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5. Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será devidamente descrito em ata, e que a mesma estará disponível para acesso de todas as participantes no site deste Município.

13.6. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9. Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes na certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.10. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 02**, através dos meios usuais de comunicação.

13.12. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa através do termo de renúncia ou constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, se dará sequência ao processo.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 02**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 02**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 02**, ficará lacrado e em anexo ao processo licitatório.

14.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 02** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, das proponentes, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3. Da reunião de abertura dos **envelopes nº 02** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá releva, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11. Se o valor de um grande item ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no edital. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14. Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15. Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem às alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14.19. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20. A classificação das propostas será comunicada às proponentes através da ata feita na sessão. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal conforme solicitado no edital.

15.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, **mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

15.6. As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de continuidade do processo, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal ou trabalhista da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (via e-mail). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no presente edital, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

16.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada conforme anexo, dentro do prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3. A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU/PR.

16.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. PRAZOS

17.1. Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

17.2. O prazo máximo para o início dos serviços é a partir da ordem de serviço para início da execução, expedida pelo Município.

17.3. O prazo de execução do objeto será contado a partir do dia da data da Ordem de Serviço para início da execução da obra, expedida pelo município e não poderá ser superior ao que está estipulado no item 04.1 desse edital.

17.4. O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

18. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

18.1. A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

19. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1. A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

20. PLACAS DE OBRA

20.1. O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, a partir da autorização para pagamento pelo Município, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

21.2. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através da CND conjunta;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- da matrícula do INSS, referente ao objeto contratado.

d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído através da apresentação da CND Federal Conjunta;
- Do Termo de Recebimento Provisório;

22. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

22.1. O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

23. PENALIDADES

23.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

24. RESCISÃO

24.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

25.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

25.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

25.4. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



25.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

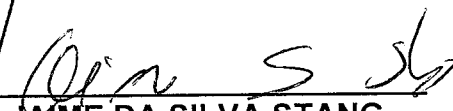
25.6. As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

25.7. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

25.8. Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

25.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de março de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 2022

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF/MF nº (inserir nº), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente) (cnpj nº), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF/MF sob nº (inserir nº), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos do certame com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)
(Empresa e nº do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ____ de ____ de 2022.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena "Meu Campinho" e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, e está ciente quanto ao local e as condições de execução do objeto.

Local, __ de __ de 2022.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena "Meu Campinho" e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à visita técnica ao local do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, __ de __ de 2022.

(nome, nº CREA/CAU e assinatura do Responsável Técnico)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 06

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 2022.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura,)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 07

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº. 04/2022 e respectivos modelos, adendos, anexos, documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 2022.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 08

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços referente ao LOTE XX (inserir o número do lote), a preços fixos e sem reajuste, relativa à construção de **construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena “Meu Campinho” e para o campo de futebol na linha São Luiz do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, incluindo material e mão-de-obra, objeto da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 09

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena "Meu Campinho" e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

Local, __ de __ de 2022.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

MODELO Nº 10



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena “Meu Campinho” e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ____ de ____ de 2022.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO Nº. 11



TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena "Meu Campinho" e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 04/2022, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, ____ de ____ de 2022.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO Nº. 12

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena “Meu Campinho” e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Local, __ de __ de 2022.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO Nº. 13

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena "Meu Campinho" e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Local, __ de __ de 2022.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº ____/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE E A ____ REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir no do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), e a empresa ____, CNPJ ____, localizada na ____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (inserir nº) CPF nº (inserir nº), residente na ____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de ____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena "Meu Campinho" e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo material e mão-de-obra**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preço nº 04/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2623	0802	15	451	16	1	6		449051010200

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Para o LOTE 01 a CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



até 90 (*noventa*) dias corridos, contados partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

Para o LOTE 02 a CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (*cento e oitenta*) dias corridos, contados partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

Para o LOTE 03 a CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (*duzentos e quarenta*) dias corridos, contados partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados a partir da autorização expedida pelo Município.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo do Ministério das Cidades. As placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após autorização para pagamento pelo Município e após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através da CND conjunta Federal;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- da matrícula do INSS, referente ao objeto contratado.

d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído através da CND conjunta Federal;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32, sito na Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP: 85635-000.

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

CLÁUSULA OITAVA

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da profissional a Sra. Lilian Giseli Alberton, engenheira civil. A fiscalização



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquela resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito Municipal o senhor Jaime da Silva Stang, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia 31 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, xx/xx/2022.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL
CONTRATADO
(NOME DO ADMINISTRADOR)
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022; TIPO MENOR PREÇO POR LOTE- EMPREITADA GLOBAL; objeto Contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena "Meu Campinho" e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2022, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena "Meu Campinho" e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.**

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra, para análise e aprovação das minutas de Edital de Licitação e Contrato, na forma prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

"Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e parecer. "

A análise, entretanto, se limita apenas aos aspectos formais das mencionadas minutas ficando a cargo do Gestor a análise e o mérito dos atos subsequentes propriamente ditos da licitação, a qual deverá observar rigorosamente, dentre outras as normas da lei nº 8.666/93, bem como os princípios dos procedimentos formais, de publicidade de seus atos, da igualdade entre o licitantes, do sigilo na apresentação das propostas, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da adjudicação compulsória ao vencedor.

É o relatório.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



II – Do Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor preço por lote – empreitada por preço global, para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais. De início, traz-se que o § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea “b”, assim preleciona:

Art. 23 (...)

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 3.300,000,00 (Três milhões e trezentos mil reais); (Redação dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018).

Neste contexto, observa-se que a modalidade eleita foi a TOMADA DE PREÇOS (art. 23. Inc. I, “b”, lei nº 8.666/93). Essa escolha deu-se a princípio, considerando à estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado.

O conceito dado pela legislação à Tomada de Preços, “é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”. (Art. 22, § 2º, Lei 8.666/93).

Portanto, a modalidade eleita está correta para a contratação do objeto ora mencionado, considerando o valor máximo estimado para esta modalidade de licitação, conforme redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998 e pelo Decreto Federal nº 9.412, de 2018 e ainda levando em consideração a natureza do objeto (obras e serviços de engenharia).

A Lei 8.666/93 estabelece condições de habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto, o edital contempla sequencialmente no item 10 e seguintes as documentações, cumprindo assim com o exigido no art. 27 da referida lei. O edital também relaciona as condições de participação no certame conforme o inciso VI, art. 40, do mesmo diploma.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Constam ainda no processo licitatório os projeto e memoriais, além de orçamentos em planilha e a previsão dos recursos orçamentários para a obra, obedecendo assim ao comando do art. 7º da Lei de Licitações.

Em relação ao contrato, verifica-se que está em estrita legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, estando ali às disposições dos artigos 40 e 55, uma vez que estão presentes as cláusulas essenciais e não há condições que tipifiquem preferências ou discriminações.

Sobre a obrigatoriedade desta consulta, o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

No que tange à minuta do edital apresentada nestes autos para análise, verifica-se que tal documento atende, a princípio as exigências do artigo 40, caput, seus incisos e §1º da Lei nº 8.666/93, trazendo: preâmbulo; número de ordem; nome da repartição interessada; modalidade; tipo de licitação; menção à legislação aplicável ao procedimento; local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, e também abertura dos envelopes; objeto a ser licitado; prazos e condições; prazo de execução e entrega do objeto; condições para participação da licitação; critério de julgamento das propostas; aceitabilidade dos preços ofertados; informações sobre pagamentos, sanções, execução; e demais informações necessárias à participação no processo licitatório. Além disso, constatamos que esta contempla dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55, da lei 8.666/93.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal supracitada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém apenas a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deve observar a legislação supracitada, principalmente no que tange à prazos e atos essenciais, não nos competindo considerações acerca do mérito desta contratação e da discricionariedade da Administração Pública quanto aos parâmetros da contratação e a forma de execução.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 08 de março de 2022.

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES

Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR: 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de março de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação **do tipo Menor Preço – Global Por Lote** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** – objetivando a **Contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena “Meu Campinho” e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou entrar em contato pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 08 de março de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de março de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote na modalidade de TOMADA DE PREÇOS – objetivando a Contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena “Meu Campinho” e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou entrar em contato pelo Fone: (46) 3546-1144. Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 08 de março de 2022.

JALME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
BAHIGMIKHAELMERHIB - EPP, CNPJ 18.254.468/0004-57, torna público que irá requerer a sua renovação da Licença de Operação para eventual prestação de combustíveis para veículos automotores, instalada na Avenida Nilson Batista Ribes, S/N, Centro, CEP 86.315-000, Santo Antônio do Paraná - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 041/2022 - PMR, Processo nº 82/2022.
Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de Lâmpada. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Valor máximo total R\$ 181.417,00. Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 23/MARÇO/2022. Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 23/MARÇO/2022, às 15:30 horas. Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretária de Compras e Licitações, Município de Rolândia - Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br. Informações: Através dos telefones (43) 3243-3815 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 09 de Março de 2022.

Maria do Carmo Garcia Fernocho
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 43/2021, POR INTERMÉDIO DA SEAB PR, SENDO, I (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE MARUMBI, NO ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2022
DIÁRIO: 10:30 HORAS
LOCAL: Plataforma LICITANET - LICITANET www.licitanet.com.br
ENDERECO: Rua Vereador João Fuzetti nº 800 - Centro - Marumbi/PR.
Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 08:30 às 12:00h, das 13:30h às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira.
Marumbi/PR, 09 de Março de 2022.
ADHEMAR FRANCISCO REJANI
PREFEITO MUNICIPAL

SINDIPOL
SINDIPOL - Sindicato dos Policiais
Civis de Londrina e Região
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
O Presidente do SINDIPOL, Eli Almeida de Souza, em obediência ao preceito no Estatuto do mesmo, pelo presente Edital vem CONVOCAR, como convocados estão todos os seus filiados que estejam em gozo dos direitos sindicais, para realização de ASSEMBLEIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS em sua sede, localizada a Rua Uruguai, 170, Centro, Londrina, PR., no dia 26 de março de 2022, às 17h30, em primeira convocação, com no mínimo 50% mais um dos filiados e, as 18h30, em segunda convocação, com qualquer número de filiados para tratar, exclusivamente, da Prestação e Aprovação das Contas referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Londrina, 09 de março de 2022.
Eli Almeida de Souza
Presidente do SINDIPOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022**, ref.: Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Ibiporá/PR, que ingressará a partir da data de início da vigência do Regime de Previdência Complementar. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Qualquer informação necessária pelo telefone (43) 3178-8463 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 09 de março de 2022. Jose Maria Ferreira - Prefeito Municipal, Juarez Afonso Ignácio - Secretário de Administração, Rosana Aparecida Borges da Silva - Diretora de Gestão de Pessoas.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 02/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022, Processo Nº 02/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha, para utilização nas secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, de acordo com os Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 03/03/2022, até às 08:30 horas do dia 22/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇO: Às 09:00 horas do dia 22/03/2022.
Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Qualquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 09 de Março de 2022.

Jane Gomes de Souza Junior
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de março de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lote na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - objetivando a contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pólo de máquinas, para a arena "Meu Campinho" e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sítio a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novasesperancadosudeste.pr.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novasesperancadosudeste.pr.gov.br, ou entrar em contato pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 08 de março de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura do Município de Arapongas Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviço de locação de Trator Esteira De Caterpillar ou Similar, incluso operador, óleo diesel, óleo lubrificante e veículo para transporte do mesmo para os locais de trabalho dentro do Município de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPM**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: **a partir das 09h30min do dia 23 de março de 2022**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br. licitações, ou através do site: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsultaFilto.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 9 de março de 2022

Ivana Yumi Saito Pereira
Pregoeira Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EDITAL Nº 834.
FAZ SABER a todos que o presente edital vem o dele tomar conhecimento que atendendo ao que foi requerido pela TRUÉ SEGURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.130.744/0001-00, com sede em São Paulo-SP (na qualidade de atual credora fiduciária, conforme declaração de custódia da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., assinada em São Paulo na data de 08/12/2021, e declaração da B3 S.A., assinada em São Paulo na data de 29/11/2021, e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar HELIO CESLO DA SILVA, CPF 306.880.226-80 e JANAÍNA DE ANDRADE SILVA, CPF 389.094.928-21, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da presente publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 10.221,75 (dez mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), sendo este valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas de 20.01.2021 a 20.10.2021 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de terras nº 12 (doze), QUADRA C, situado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HEIMTAL PARK", nesta cidade, registrado sob nº 292.280 RG, neste ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, as despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dirigido ao cartório do processo existente, consequentemente, da prenotação. O referido é verdade e dou-lo. Londrina, 04 de março de 2022. Att. Ana Lucia Arruda dos Santos Silveira - Escritorinha Substituta legal.



Prefeitura do Município de Arapongas Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a **Aquisição de ovos de chocolate, ovos de chocolate especial e bombons, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: **a partir das 09h30min do dia 23 de março de 2022**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br. licitações, ou através do site: endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsultaFilto.asp>, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 9 de março de 2022

Dirceu de Castro Vieira Junior
Pregoeiro Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de zeladoria, limpeza e conservação, serviços de atendimento ao público e serviços de copa, cozinha e merenda para a estrutura geral do Município de Pérola.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sítio na Av. Dona Pérola Byington, nº 180, Pérola/PR, até às 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 02/03/2018.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sítio na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitações. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 14 de Fevereiro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito.



Prefeitura do Município de Arapongas Estado do Paraná

EXTRATO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 11/22, DE 02 DE MARÇO DE 2022

AVERBA ao acervo de EDESO VICENTE, matrícula nº 47732-01, ocupante do cargo de Motorista B, Classe 02, do Grupo Profissional Básico 02, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Certidão nº 14023060.1.0008022-2, expedida pelo INSS em 14.02.2022.

DECRETO Nº 13/22, DE 02 DE MARÇO DE 2022

AVERBA ao acervo de IRACEMA CRISTINA DE FARIAS CARDOSO, matrícula nº 89540-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível 11, do Grupo Profissional Básico 01, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Certidão nº 14024040.1.0010022-1, expedida pelo INSS em 16.02.2022.

DECRETO Nº 14/22, DE 02 DE MARÇO DE 2022

AVERBA ao acervo de VALQUIRIA APARECIDA TRIVISAN PEREIRA, matrícula nº 93106-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe D, Nível 44, do Grupo Profissional Médio, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Certidão nº 14007100.1.0045522-0, expedida pelo INSS em 13.02.2022.

DECRETO Nº 16/22, DE 03 DE MARÇO DE 2022

EXONERAR, "a pedido", a partir de 01 de março de 2022, LAISE PAZIANOTTI, matrícula nº 1197654/2, do cargo de Professor, de provimento efetivo, nomeada através do Decreto nº 492/21, de 12/08/21.

DECRETO Nº 17/22, DE 03 DE MARÇO DE 2022

EXONERAR, "a pedido", a partir de 22 de fevereiro de 2022, JOSIANE DO SOCORRO LUIZ, matrícula nº 9271/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 30h, de provimento efetivo, nomeada através do Decreto nº 177/11, de 24/02/2011.

DECRETO Nº 18/22, DE 03 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL aos profissionais do magistério ocupantes dos cargos de Professor, Professor de Educação Infantil 30h e Professor de Educação Infantil 40h referente ao período de 05/02/2020 a 31/10/2021, biênio 2020/2021, resultando em novos níveis de vencimentos, conforme Anexo I, respectivamente.

DECRETO Nº 19/22, DE 03 DE MARÇO DE 2022

EXONERAR, "a pedido", a partir de 02 de março de 2022, DAIANE CRISTINA FERREIRA CARDOSO, matrícula nº 94854/1, do cargo de Professor, de provimento efetivo, nomeada através do Decreto nº 19/2012.

DECRETO Nº 20/22, DE 03 DE MARÇO DE 2022

EXONERAR, "a pedido", a partir de 02 de março de 2022, LETICIA RIBEIRO LOPES DA SILVA, matrícula nº 113808/1, do cargo de Professor de Educação Infantil - 40h, de provimento efetivo, nomeada através do Decreto nº 314/14, de 04/04/2014.

DECRETO Nº 21/22, DE 03 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE, nos servidores constantes do ANEXO dest, Promoção Horizontal, referente aos bônus discriminados, para os respectivos níveis da Tabela de Vencimentos instituída pela Lei nº 4.453/16.

DECRETO Nº 22/22, DE 03 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO, por habilitação, a classe superior, no mesmo nível de vencimentos, para a profissional do magistério, Gabriella Brito Oliveira Pegregrini, conforme Tabela de Promoção Vertical e de Vencimentos, constantes nos anexos III e IV, da supracitada Lei nº 4.450/16.

DECRETO Nº 23/22, DE 03 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 1º, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03, parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22, art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, à servidora Maria Aparecida Ferreira de Moraes, matrícula nº 5234-03 - 2º Páduo, ocupante do cargo de Professor, Classe C, de provimento efetivo.

DECRETO Nº 24/22, DE 04 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 1º, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03, parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22, art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, à servidora Sirlene Calasvaya Gallo, matrícula nº 10094-31, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe C, de provimento efetivo.

DECRETO Nº 25/22, DE 04 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 1º, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03, parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22, art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, à servidora Jovellina de Souza Ramos, matrícula nº 35700-02, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, de provimento efetivo.

DECRETO Nº 26/22, DE 04 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 1º, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03, parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22, art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, à servidora Amarilza Arcenti Perez da Silva, matrícula nº 47716-01, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Classe C, de provimento efetivo.

DECRETO Nº 27/22, DE 04 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 1º, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03, parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22, art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, à servidora Lourdes Ferreira Carneiro, matrícula nº 48909-01, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Classe C, de provimento efetivo.

DECRETO Nº 28/22, DE 04 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE, com fundamento na Lei Municipal nº 3.495, de 24 de março de 2008, ao servidor cedido da União, SEBASTIÃO CLEISON DE MACEDO ANUNCIACÃO, matrícula nº 1792/21, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endermeia, a Gratificação de Função de Gerência Operacional - símbolo GFG, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de março de 2022.

PORTARIA Nº 094/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE, a ALTAIR SARTORI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Matrícula 2189/05, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/02/2016, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 02 de março de 2022.

PORTARIA Nº 095/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022

INTERNOU, a partir de 01 de março de 2022, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei nº 4.451, de 25/02/16 (Estado dos Arquivos Públicos Municipais), a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, concedida a ADRIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 96164/1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Nível GM1007, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

PORTARIA Nº 096/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Concede, a partir de 01 de março de 2022, a MILTRES DE CASSIA VICENTE MARCHIOLI, matrícula nº 74020/3, ocupante do cargo de Professor, de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de conformidade com o art. 156 e parágrafos da Lei nº 4.451, de 25/02/16 (Estado dos Arquivos Públicos Municipais).

PORTARIA Nº 097/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022

ALTERA, o percentual da Gratificação de Diretor do Centro de Educação Infantil concedida à Professora de Educação Infantil, Débora Maria de Oliveira Basso, pela Portaria nº 017/22, com fundamento no art. 31, inciso III, alínea "b", da Lei nº 4.450/16.

PORTARIA Nº 098/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022

ALTERA, o percentual da Gratificação de Diretor do Centro de Educação Infantil concedida à Professora de Educação Infantil, Quênia Perceiro Cavalcante, pela Portaria nº 017/22, com fundamento no art. 31, inciso III, alínea "b", da Lei nº 4.450/16.

PORTARIA Nº 099/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DISPENSA, o Profissional do Magistério, Marcelo Elias de Oliveira, da incumbência de prestar serviços em Jornada Suplementar, proporcional ao número de 20 (vinte) horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionado.

PORTARIA Nº 100/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DISPENSA, a Profissional do Magistério, Sandra Marcia Ramos Duarte, da incumbência de prestar serviços em Jornada Suplementar, proporcional ao número de 20 (vinte) horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionado.

PORTARIA Nº 101/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA, no período de 07 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a Professora de Educação Infantil 30 horas, Erlani de Fátima da Silva Nunes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços em Jornada Suplementar, onde a remuneração será proporcional ao número de 10 (dez) horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionado.

PORTARIA Nº 102/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DECLARA, que os profissionais do Magistério relacionados, não obtiveram o Progresso Funcional do biênio 2020/2021, referente ao período de 05/02/2020 a 31/10/2021, previsto no art. 2º, da Resolução da Secretaria Municipal de Educação nº 002/2021 e seus anexos.

PORTARIA Nº 103/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Senhor VALDINEI JULIANO PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 100343940, CPF sob nº 061.788.899-09, para exercer a função de Responsável pela gestão dos Recursos do RPPS.

Os referidos atos, na íntegra, encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 04 de março de 2022, até às 08:29 horas do dia 29 de março de 2022.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 29 de março de 2022, na plataforma GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Local de Abertura/realização da sessão pública: Plataforma GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br Campo: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 3 de março de 2022.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de ovos de páscoa, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC), pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 23 de março de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 23 de março de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 7 de março de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR- Contrato Nº: 007/2022, Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Contratada: ENGENMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022; Objeto: Fornecer 01 (uma) Retroescavadeira nova, 0 km, para uso nos serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR, conforme Convênio Plataforma+Brasil nº 903301/2020 - MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento); Vigência: Início: 09/03/2022 Término: 09/03/2023; Assinatura: 09/03/2022; Valor: R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de março de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lote na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - objetivando a Contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena "Meu Campinho" e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou entrar em contato pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 8 de março de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

T. P. Nº 1-2022- CONTRATANTE MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-PR, DATA DE ASSINAT. 04 de março de 2022. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global para construção de Piscina Semi Olímpica na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, conforme reprogramação, projeto em anexo, com recursos da União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 831491 / 2016 / ME / CAIXA, Processo nº 2613.1032477-46/2016 e contrapartida do Município de Nova Olímpia, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos, conforme o projeto técnico, planilhas de serviços e cronograma físico-financeiro. CONTRATADA: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. Valor: R\$ 296.637,40 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: COMARCA DE GAÚCHA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - PMO

Prefeitura Municipal de Ourizona, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 25 de março de 2022, no Portal do ME Compras.gov.br - no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE OURIZONA QUE DEPENDEM DE AUXÍLIO PARA REALIZAR AS MELHORIAS E BENEFITÓRIAS TANTO EM ÁREA URBANA, QUANTO EM ÁREA RURAL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE OURIZONA. Valor: R\$ 285.938,33 (Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)

Ourizona, 7 de março de 2022.

ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de processamento para Data Center, visando a ampliação e otimização de estrutura computacional do Município de Paranaguá. I.D. 926453. TIPO: Menor Preço Total do Item. DATA DA ABERTURA: 23/03/2022 - HORÁRIO: 09:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 890.280,50 (Oitocentos e noventa mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos). ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e os Decretos Municipais nºs. 445/2017, 816/2018, 683/2018 e 3836/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 9 de Março de 2022
ROSIANA DO RÓCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo Licitatório nº 25/2022. Objeto: Aquisição de Caçamba Semi Reboque Basculante com capacidade de 25m³ para acoplar em cavalo mecânico de tração 6x4, conforme Convênio/Mapa Nº 911026/2021 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 522891/2021, que têm por objeto: "Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas"; para atender as demandas da Secretaria de Agricultura do município de Paula Freitas-PR. Entrega das propostas: até 22/03/2022 às 08h14min. Abertura das Propostas: 22/03/2022 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Exclusivo Para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

O Município de Perobal, Estado do Paraná, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:15 hrs do dia 28/03/2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:16 às 08:30 hrs do dia 28/03/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hrs do dia 28/03/2022; LOCAL: PLATAFORMA BLL; MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 313.211,50
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

Perobal, 8 de março de 2022.

ALMIRDE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de software de gestão pública, incluindo conversão dos dados pré-existent, implantação dos sistemas, suporte técnico e treinamento aos usuários, para atender as necessidades do Poder Executivo, Legislativo e do Faspel-Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 617.418,58 (seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 23/03/2022.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola-PR, 4 de março de 2022.

VALDETE CUNHA
Prefeita



<http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações e no site www.licitanet.com.br a partir do dia 10 de março de 2022, das 08:00min. às 11:30min. e das 13:00min. às 17:00 horas.

Município de Marquinho/Pr., 09 de Março de 2022.

Elio Bolzon Junior

Prefeito Municipal

21038/2022

Marumbi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022pmm

O município de Marumbi torna público que fará realizar, às 10:30 horas do dia 24 de Março de 2022 na Rua Vereador João Fuzetti nº 800 em Marumbi, Paraná, Brasil, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará Pregão Eletrônico, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 433/2021, POR INTERMÉDIO DA SEAB PR, SENDO 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE MARUMBI, NO ESTADO DO PARANÁ. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2022 O Edital e seus respectivos anexos, poderão ser retirados no site marumbi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (4334411212), fax 4334411212 – e-mail licitacao@marumbi.pr.gov.br.

Adhemar Francisco Rejani

Prefeito Municipal

Marumbi, 09 de Março de 2022.

21262/2022

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública 086/2022

Objeto: Seleção de Propostas visando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Moreira Sales.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Global Total: R\$ 283.267,10 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Data Abertura: 28 de Março de 2022, às 08h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

21076/2022

Munhoz de Mello

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022-PMMM

- 1) Menor preço por item;
- 2) objeto: aquisição de 01 (um) veículo Hatch, conforme descrito no edital e anexos;
- 3) data e horário: dia 24/03/2022 às 09h;
- 4) local: uasg: 987711 – Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello/pr, local da sessão pública: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 5) prazo de entrega: em até 120 dias;
- 6) informações: pelo telefone (44) 3258-1122, e-mail: leandroprado1988@hotmail.com ou licitacao@munhozdemello.pr.gov.br

Munhoz de Mello, 09 de março de 2022.

Leandro Augusto do Prado

Pregoeiro Eletrônico

21232/2022

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova

Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de março de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote na modalidade de TOMADA DE PREÇOS – objetivando a Contratação de empresa especializada na construção de barracões para implantação do pátio de máquinas, para a arena “Meu Campinho” e para o campo de futebol na linha São Luiz, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou entrar em contato pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de março de 2022.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

20826/2022

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 23/03/2022, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para Aquisição de pneus novos para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal.

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação do Município, Fone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de março de 2022.

Sergio Faust – Prefeito Municipal

21201/2022

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 11/2022

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 11/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 22/02/2022;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 551.200,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de instrutores para oficinas ofertadas na Escola Municipal Nascer para Arte, para atender as suas necessidades, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Palmas, 05/02/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

20763/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 30/2022

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2022, e conforme especificações deste